



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 19/2026/LEILÃO-RN

A União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada pela Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - MJSP, torna público que nos locais, datas e horários, indicados neste Edital, será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO, para a venda em hasta pública dos veículos recolhidos e abandonados por seus proprietários nos depósitos (pátios) das Delegacias de Polícia Rodoviária Federal da SRPRF/RN e depósitos (pátios) contratados, de acordo com o Processo n.º 08664.001323/2026-66, de conformidade com a Lei nº 14.133/21; Lei nº 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador nº 1.305/94; Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932; Resolução Contran n. 967, de 17 de maio de 2022 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 13.160/15 e, Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Ministério da Segurança Pública, bem como as condições abaixo:

1. **1. DO OBJETO**

1.1. Venda em hasta pública de veículos recolhidos, aos pátios da Regional e Contratada, a mais de 60 (sessenta) dias e não procurados por seus proprietários e demais interessados na retirada do bem, classificados como "**CONSERVADOS**" ou "**SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**" (para reciclagem de peças, com a numeração de motor inservível);

1.2. Veículos com direito à documentação - **DOCUMENTÁVEL**: A palavra **VEÍCULO** colocada no enunciado dos **lotes**, indica veículo **RECUPERÁVEL**, que a critério do comprador poderá voltar a circular, desde que realizada a manutenção necessária e a transferência de propriedade, sendo da responsabilidade do arrematante comprador as despesas previstas neste Edital;

1.2.1. Os veículos que apresentarem emplacamento em outra unidade da federação, que não sejam emplacados no Detran/RN, a PRF solicitará juntos aos DETRANs de origem o número do CRV, desvinculação de débitos e outras demandas conforme o CTB e a Resolução CONTRAN nº. 623/2016 e fornecerá ao arrematante cópias dos ofícios emitidos para este querendo, proceder com tais solicitações. Podendo o arrematante buscar junto ao Detran de emplacamento do veículo a agilidade das referidas demandas, sob suas expensas.

1.3. Veículos sem direito à documentação - **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**: A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos **lotes**, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e **não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos**, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais, sendo da responsabilidade do arrematante comprador as despesas previstas neste Edital;

1.4. Os bens mencionados serão alienados no local onde estão depositados e serão entregues no estado e condições de conservação que se encontram, não cabendo à União, responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo o oferecimento de lances o

conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando-se, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, procedência ou especificação, ficando os participante alertados que as fotos de divulgação postadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e que não serão aceitas como argumento para o cancelamento da compra;

1.5. Os lotes estão numerados e descritos um a um no anexo IV deste Edital e, devidamente identificados quanto a: marca/modelo, placas, cor no registro, nº do chassi, nº motor, ano de fabricação, classificação e o valor mínimo de arrematação.

1.6. O arrematante deve ter o máximo de atenção para as observações do lote que estão inseridas no sítio eletrônico do leilão (página que relaciona a lista de lotes do leilão), antes de confirmar o lance, principalmente a necessidade de substituição do bloco de motor, informação de restrição judicial e/ou policial ou ocorrência de monta sobre o prontuário junto ao órgão de trânsito detentor do registro.

1.7. Sem ônus para o órgão licitante, os lotes com RESTRIÇÕES JUDICIAIS não terão a arrematação concretizada enquanto não desembaraçados, ficando o arrematante obrigado a manter a arrematação por 90 (noventa) dias da data do Leilão. Contudo, se desembaraçado após o prazo de 90 (noventa) dias da data do leilão, o arrematante será consultado, para se manifestar sobre seu interesse no veículo pelo valor da arrematação. Subsidiariamente, se o arrematante não tiver mais interesse na compra do veículo, poderá ser oportunizada a venda, ordenadamente, do segundo ao quinto maior lance, desde que não esteja incluído no próximo leilão.

1.8. Havendo o inadimplemento da obrigação contraída no caso das vendas de veículos com Restrições Judiciais, será informado aos juízos competentes sobre os detalhes da arrematação e do arrematante, para que tomem as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções legais contidas na legislação relacionada às licitações públicas.

1.9. Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo. Em relação ao DETRAN, detentor do prontuário, será, ainda, oficiado para disponibilizar o número do CRV e registro para transferência de propriedade e endereço. Caso não desvinculados os ônus ou disponibilizados o número do CRV no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Arrematação, a arrematação do veículo respectivo será CANCELADA, não gerando qualquer direito ao arrematante, e o veículo será leiloado na modalidade SUCATA, conforme preconiza o Art. 328, §18 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro

2. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O Leilão será realizado de forma exclusivamente eletrônica, pelo Leiloeiro Oficial - Marcus Dantas Nepomuceno - JUCER 059/1994, Contrato Administrativo contrato nº 10/2020, sendo os procedimentos feitos online, através da Internet, conforme data e local (endereço eletrônico) descrito abaixo:

2.1.1. Data: **14/07/2026, para veículos classificados como "CONSERVADOS/RECUPERÁVEIS"** e

2.1.2. Data: **15/07/2026, para veículos classificados como "SUCATA"**

2.1.3. Horário do Início do Leilão: **09:00 h (Horário local) por via do site www.mnleilao.com.br.**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Esta propositura tem por escopo, o desfazimento em hasta publica dos veículos recolhidos aos pátios da SRPRF/RN, em razão da aplicação de medida administrativa e que não foram reclamados por seus proprietários e demais interessados (financeira etc), que apresentam tempo de recolhimento, superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da [LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997](#), na limitação dos espaços físicos para a guarda desses e pôr se apresentar como uma forma eficiente de contribuição a

prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos *Aedes aegypti*, transmissores de doenças como: a dengue, a febre Chikungunya e o vírus Zika), ameaças que podem colocar em risco a saúde dos servidores da instituição e da população que reside nas proximidades dos depósitos de guarda dos veículos.

4. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

4.1. Será permitida apenas a avaliação e verificação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e/ou retirada de peças. Ficando os propensos arrematantes informados que, as fotos de divulgação postadas no site do leiloeiro responsável pelo certame são meramente ilustrativas, não sendo aceita, a respeito delas, qualquer reclamação posterior, bem como o seu uso como argumento para o cancelamento da compra ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais. Ficando o propenso arrematante informado que os lotes são vendidos sem qualquer tipo de garantia de seu funcionamento.

4.2. Os Lotes estarão disponíveis à visitação pública nos dias **09, 10 e 13 de julho de 2026**, horário e locais informados abaixo:

4.2.1. Horário da visitação: 13:00 h às 17:00 h (Horário local)

ENDEREÇOS PARA VISITAÇÃO:

- Lotes: 1 ao 54; 400 ao 419.1: - Pátio TRANSGUARD – Localizado no Município de Caicó/RN: Br 427, km 102, vizinho ao Posto do Moinho, às margens da rodovia;
- Lotes: 57 ao 89; 500 ao 520: - Pátio da TRANSGUARD – Localizado no Município de Mossoró/RN: **R. Maria Alves de Souza, 201 - Dix Sept Rosado**;
- Lotes: 90 ao 174; 600 ao 645: - Pátio da TRANSGUARD – Localizado no Município de Natal/RN: AV. Industrial Francisco da Motta, s/n - Bairro: Bom Pastor.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do leilão:

5.1.1. **Pessoa física:** maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida em cartório, comprovando serem seus representantes legais;

5.1.2. **Pessoa jurídica:** devidamente inscritas no CNPJ e regulares junto ao INSS (comprovação mediante apresentação de certidão negativa), por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração e, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

5.3. Neste (leilão) **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores ativos da Polícia Rodoviária Federal;

5.4. Neste (leilão) **NÃO** poderão participar, o Leiloeiro, seus parentes (Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) e membros da equipe, conforme expressamente prevê o art. 36 `b´, do Decreto - Lei nº 21.981/32;

5.5. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas no inciso VI do artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos. na forma da legislação vigente;

5.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu anexo;

5.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrava ou judicialmente;

5.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14ª da Lei Nº 14.133, DE 2021

5.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

5.6. A arrematação dos veículos classificados como "**SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da [LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.](#)

5.7. Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até vinte minutos antes do início do Leilão sob pena de ao não faze-lo a Empresa ficar impossibilitado de ofertar lances.

5.8. Os interessados em participar do **Leilão** deverão efetuar seus credenciamentos de forma antecipada no site: www.mnleilao.com.br, observando as exigências previstas para o cadastramento, que ocorrerá mediante o aceite das condições e termos de uso do sistema e aprovação do cadastro pela : www.mnleilao.com.br.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. O presente Leilão ocorrerá apenas na forma online, com a participação exclusiva de pessoas e empresas devidamente cadastradas no site: www.mnleilao.com.br e liberadas para ofertar lances durante o leilão, será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Sr. Marcus Dantas Nepomuceno, designado e nomeado pela Portaria nº: 059/94 da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN), contratado pela SRPRF/RN, contrato nº 10/2020, processo: 08664.000381/2020- 87.

6.2. Os interessados na arrematação dos Lotes efetuarão LANCES ONLINE, pela internet (Leilão ON-LINE, pessoas cadastradas), a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO (Anexo IV do Edital), considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR LANÇE** aceito pelo Leiloeiro, obrigatoriamente maior que o lance inicial.

6.3. Na sucessão de lances, os quais terão intervalo mínimo de 20 segundos, a diferença entre estes ficará a critério do Leiloeiro;

6.4. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.5. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminal por sua ação, além das penas administrativas previstas no item 13 deste edital.

6.6. Qualquer licitante poderá oferecer lances para um, vários ou todos os lotes, aos quais estava habilitado.

6.7. Para os Lotes classificados como **VEÍCULO**: Serão da responsabilidade do arrematante os débitos de licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do Detran, Ipva, Dpvat e Baixa de Gravame e 1ª emplacamento), bem como as despesas com o traslado do veículo, a transferências de

propriedade, o ICMS, vistorias cobrados pela União, Estados e Municípios, bem como todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferências, emissão de certificado de vistoria, modificações, remarcação de chassi, motor e de outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

6.8. Será informada a realização do leilão aos DETRANs, com o encaminhamento das respectivas Atas de Leilão, na qual constarão a identificação dos arrematantes, ficando a cargo dos DETRANs a inclusão de comunicação de venda para os veículos classificados como **RECUPERÁVEIS/CONSERVADOS**. O pagamento da taxa da baixa deste impedimento é de responsabilidade do arrematante.

6.9. Para os Lotes classificados como **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**: Será da responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS cobrado pelo Estado e da TAXA de baixa de Circulação emitida pelo Detran de origem.

6.10. A SRPRF/RN fornecerá para a transferência de propriedade dos veículos arrematados com direito a voltar a circular (**VEÍCULO**): Cópia da ATA do leilão, cópia do Edital do leilão, Nota fiscal emitida pelo Leiloeiro e cópia da publicação do aviso da licitação efetuada no Diário Oficial da União.

6.11. Ficam os Arrematantes dos veículos oriundos de outros estados da federação, diversos do estado do RN, notificados que a SPRF/RN limitar-se-á a emissão dos ofícios de solicitação da desvinculação de débitos cadastrados para o veículos vendidos, conforme o CTB e a Resolução CONTRAN nº. 623/2016, havendo interesse destes em dar celeridade ao atendimento das solicitações, esta ficará a seu cargo e expensas.

6.12. As notas de arrematação e fiscais serão entregues aos arrematantes por via do e-mail cadastrado junto à Empresa MN Leilão, mediante a comprovação de pagamento total do lote (Arrematação, ICMS, Comissão do leiloeiro). As referidas notas de arrematação e fiscais serão entregues conforme a ordem cronológica dos pagamentos da comissão do leiloeiro e ICMS, sendo as notas de arrematação entregues entre as datas de 17/08/2026 a 21/08/2026. As notas fiscais dos lotes classificados como sucatas entre 07/09/2026 a 11/09/2025, enquanto que as notas fiscais de lotes classificados como CONSERVADOS serão entregues entre as datas 21/09/2026 a 25/09/2026, no caso de já estiverem com os débitos desvinculados para o proprietário anterior do veículo. No caso de atraso na desvinculação dos débitos pelos DETRAN's de origem, as notas fiscais terão sua emissão condicionada à referida desvinculação, ficando a cargo da empresa MN Leilão, a verificação individual de cada lote.

6.13. Será exigida a declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios, nos termos do anexo I deste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento relativo aos itens adquiridos será realizado pelo licitante em cota única – 100% (cem por cento) – através de GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser apresentada quitada antes da emissão da nota de arrematação e será condição para a retirada do lote arrematado.

7.2. O pagamento da comissão do leiloeiro corresponderá a 8,75% (oito virgula setenta e cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, será pago pelo arrematante diretamente ao Srº: **Marcus Dantas Nepomuceno - Leiloeiro Oficial**.

7.3. Encerrada a sessão pública, a GRU (Guia de Recolhimento da União) será disponibilizada ao arrematante no momento da habilitação. O pagamento será realizado pelo licitante, nas agências do Banco do Brasil, em até 03 (TRÊS) dias contados a partir do recebimento da referida Guia.

7.4. Não haverá prorrogação do prazo de pagamento, sendo aplicado para os lotes não pagos o previsto no Item 13 deste Edital;

7.5. O não pagamento do lote arrematado no prazo regulamentado neste Edital acarretará no cancelamento da venda;

7.6. O não pagamento do lote acarretará na aplicação das sanções previstas no art. 156, § 4o., da Lei no. 14.133, de 2021;

7.6.1. Será assegurado ao arrematante o contraditório e a ampla defesa, que ocorrerá mediante ofício do Arrematante devidamente protocolado e endereçado ao Superintendente da SPRF/RN.

7.7. Caberá ao Leiloeiro a cobrança do ICMS ao arrematante, bem como o seu recolhimento aos cofres públicos.

7.8. A recusa injustificada do licitante vencedor em executar o pagamento do(s) item(s) dentro do prazo estabelecido neste Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e legalmente estabelecidas.

7.9 O pagamento dos lotes relativos a veículos com RESTRIÇÕES JUDICIAIS que sejam desembaraçados, estarão sujeitos aos prazos e condições contidas neste capítulo.

8. DA ENTREGA DO BEM

8.1. A entrega do (s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á após o pagamento integral do valor do bem e dos valores referentes à comissão do leiloeiro (item 7.2 desse Edital) e o recolhimento do ICMS (Item 7.7 do Edital) e ocorrerá a partir do 4º dia útil contado da emissão da Nota de Venda em leilão, conforme agendamento;

8.2. O lote arrematado será entregue apenas para o Arrematante ou seu representante legal (autorizado em procuração particular ou pública) devidamente identificado, sendo obrigatória a apresentação da Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro.

8.3. Na procuração deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do Procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pela PRF, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia autenticada em cartório da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

8.4. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), os quais, independentemente das descrições/especificações, deverão ser retirados transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas serão de responsabilidade do arrematante;

8.5 Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do Leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros;

8.6 Fica o Arrematante notificado que a não retirada do (s) lote (s) arrematado (s) do local onde este se encontre recolhido, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Venda pelo Leiloeiro, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem prévio aviso e sem devolução de quaisquer valores pagos ou quaisquer indenizações ao arrematante;

8.7 Só haverá a liberação de lote, após o prazo estipulado no sub item 8.6, em razão de decisão do dirigente do órgão promotor do Leilão e mediante a quitação dos débitos de pátio, contabilizados a partir do sexagésimo primeiro dia, contado da emissão da Nota de Venda. Sendo exigido para os veículos documentáveis a regularização do licenciamento e a abertura de processo no DETRAN para a efetivação da transferência de propriedade do veículo.

8.8 A liberação dos lotes com RESTRIÇÃO JUDICIAL ocorrerá imediatamente após pagamento do lote e a emissão da Nota Fiscal da venda em leilão por parte da empresa responsável pelo leilão.

9. DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE

9.1 O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao

DETRAN de sua escolha, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

9.2 Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

9.3 Nos termos da legislação vigente caberá ao Detran de emplacamento do veículo, após o recebimento da notificação de venda emitida pela PRF, a desvinculação dos débitos cadastrados, bem como o desembaraço de quaisquer ônus, ficando o Arrematante responsável pelos débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito.

9.4 O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará "Termo de Responsabilidade" (Anexo III), comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo. Além de também preencher e assinar o Termo de Renúncia à Garantia por Vícios Ridibitorios. Devendo os referidos termos terem a firma reconhecida por autenticidade, em cartório, sendo entregue na liberação do lote.

9.5 O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6 Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

9.7 O arrematante do veículo considerado **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** assinará "Termo de Responsabilidade" (Anexo II), comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças. Como também, Termo de Ciência de que deverá dar a destinação ambientalmente sustentável a qualquer peça que vier a ser descartada dos veículos arrematados, que deverão observar o art. 16, § 5º, da Resolução 623/2016, do CONTRAN. Devendo o referido termo ter a firma reconhecida por autenticidade, em cartório, sendo entregue na liberação do lote.

9.8 Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado, enquanto o lote estiver sob a responsabilidade da Comissão.

9.9 Os lotes que contenham mais de um veículo, não poderão ter a sua liberação fracionada.

9.10 Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

10.1 O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Marcus Dantas Nepomuceno, Contrato Administrativo contrato Nº 10/2020, processo: 08664.000381/2020-87.

10.2 O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no presente Edital e na Instrução Normativa DREI n. 52, de 29 de julho de 2022.

10.3 Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981 (Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República), de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;

10.4 Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;

10.5 Responsabilizar-se pela geração das GRU's, bem como pelo recebimento dos valores referentes a taxas e impostos cobradas pelos Detran's, Estado e Município e relacionados a venda em leilão, disponibilizar, entre outros, meio eletrônico (transferência bancária) para o recebimento desses valores, responsabilizar-se pela utilização desses valores para a quitação dos débitos financeiros cadastrados no prontuário dos veículos vendidos, quitando-os conforme a hierarquia de prioridades de pagamento estabelecida no art. 328 do CTB.

10.6 Disponibilizar na internet, ferramentas que possibilitem a participação virtual de eventuais interessados no leilão;

10.7 Efetuar a prestação de contas do Leilão mediante a apresentação de relatório detalhado em um prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da realização do Leilão, contemplando informações sobre: a existência ou não de problemas durante a realização do certame, a quantidade de Lotes Vendidos, os valores arrecadados com a venda, a destinação dos recursos financeiros (pagamento de débitos e existência de saldo de arrematação), a apresentação da Ata Definitiva e das fichas financeira individualizadas por Lote e os comprovantes de pagamento de débitos e de depósito dos valores referentes a saldo de arrematação.

11. DA ATA

11.1 Encerrado o Leilão, serão lavradas no local atas circunstanciadas, provisórias, na qual figurarão os lotes vendidos, a correspondente identificação dos arrematantes, os valores de arrematação dos lotes e o detalhamento de todo o trabalho de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2 As atas serão assinadas, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Leilão, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso IV do artº 71, da Lei nº 14.133/21.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as estipuladas neste Edital, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem deste Leilão, garantida a defesa prévia:

13.1.1 Advertência por escrito;

13.1.2 Multa de 20 % (vinte por cento) do valor de arrematação do Bem;

13.1.2.1 O pagamento da multa especificada no sub item 13.1.2, ao ser aplicada pelo dirigente do órgão responsável pelo certame, não se refere ao decurso do prazo legal para pagamento de lotes, conforme sub item 7.3, portanto, não poderá ser invocada para requerer a liberação de lotes não pagos no prazo, os quais serão inclusos para venda em hasta pública nos próximos leilões sob a responsabilidade da PRF.

13.1.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, § 5º., da Lei no. 14.133, de 2021;

13.2 A aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste edital realizar-se-á em

processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

13.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções que lhe competem, levará em consideração, conforme art. 156, § 1o., da Lei no. 14.133, de 2021, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4 São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II, que trata das alterações legislativas, mormente no Código Penal, trazidas no art. 178 da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação:

13.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do leilão, conforme Cláusula 2.

14.1.1 As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2a. via, no Núcleo de Documentação do órgão, localizado no endereço da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no estado do RN, na Av. Jaguarari. nº 1540, Lagoa Nova, Natal – RN CEP 59.054-500, dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Especial de Leilão.

14.1.2 Caberá à Comissão de Leilão/SRPRF-RN decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.1.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do leilão.

14.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a realização do leilão, por meio do endereço eletrônico leilao.rn@prf.gov.br.

14.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4 Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Leilão, quanto à organização e execução do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.5 As respostas às impugnações, aos pedidos de esclarecimentos e aos recursos, por parte da Comissão de Leilão/SRPRF-RN, serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

15.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Comissão Especial de Leilão, ou o Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos - EGVR/RN, por intermédio de seu Presidente ou chefe, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

16.2 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/RN.

16.3 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no

primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

16.4 Em razão de tratar-se da venda em hasta de pública de veículos recolhidos pela PRF por força de medida administrativa prevista no Código Brasileiro de Trânsito ou em razão de decisão judicial, ficam os licitantes informados que os DETRAN'S podem exigir, para a transferência de propriedade de veículos arrematados em Leilão mediante aplicação do CTB e suas regulamentações, a posse número do CRV, documento não fornecido pela PRF, ficando esta providência a cargo dos ARREMATANTES junto aos DETRAN'S de origem dos bens arrematados.

16.5 Aqueles que tiverem eventual crédito sobre os veículos poderão requerer habilitação para exercerem seus direitos sobre o respectivo crédito, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

16.6 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo LEILOEIRO OFICIAL, em horário comercial no telefone: (84) 3081-6567, ou contato@mnleilao.com.br ou pela Comissão de Leilão, em horário comercial no endereço eletrônico: leilao.rn@prf.gov.br.

16.7 Em caso de inclusão de Restrição Judicial posterior ao prazo legal de 30 (trinta) dias para a transferência de propriedade do veículo, a contar da emissão da Nota Fiscal pelo leiloeiro oficial, a PRF-RN exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão.

16.9 Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, as partes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

16.10 Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste leilão o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 109, I, da Constituição da República de 1988.

Natal/RN, 18 de junho de 2026.

PÉRICLES VENÂNCIO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO I

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE RENÚNCIA À GARANTIA POR VÍCIOS REDIBITÓRIOS (Processo Administrativo nº
08664.001323/2026-66)

LOTE Nº _____

Eu _____, portador do CPF/CNPJ _____ participante do leilão nº 02/2026, de veículos conservados e sucatas, realizado em ____ de _____ de 2026, declaro, em

atendimento ao previsto no edital de leilão, ciência de que os produtos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Por meio desse instrumento, renuncio, expressamente, à garantia por vícios redibitórios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

_____/_____, _____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO
CNPJ/CPF
(Assinatura com firma reconhecida por autenticidade)

ANEXO II

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE E ENTREGA DE BENS MÓVEIS - SUCATA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, CEP: _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, arrematante do LOTE _____, em conformidade ao item 9.7 do EDITAL Nº 19/2026/LEILÃO-RN, comprometo-me a não circular com o(s) veículo(s) arrematado(s), e estou ciente de que os motores não poderão ser regularizados em outros veículos, servindo apenas para reciclagem e reutilização das peças, como também, da destinação ambientalmente sustentável a qualquer peça que vier a ser descartada do(s) veículo(s) arrematado(s), que deverão observar o art. 16, § 5º, da Resolução 623/2016, do CONTRAN. Pelo que firmo o recebimento do bem acima descrito e assumindo, nesta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal sobre o referido bem.

_____, ____ de _____ de _____

ARREMATANTE
(Assinatura com firma reconhecida por autenticidade)

ANEXO III

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE E ENTREGA DE BENS MÓVEIS - CONSERVADOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, CEP: _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, arrematante do LOTE _____, em conformidade ao item 9.4 do EDITAL Nº 19/2026/LEILÃO-RN, comprometo-me a não circular com o(s) veículo(s) arrematado(s) até a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que serei acometido, caso venha a circular com o mesmo, conforme o observado na Resolução 623/2016, do CONTRAN. Pelo que firmo o recebimento do bem acima descrito e assumindo, nesta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal sobre o referido bem.

_____, ____ de _____ de _____

ARREMATANTE
(Assinatura com firma reconhecida por autenticidade)



Documento assinado eletronicamente por **PERICLES VENANCIO DOS SANTOS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte**, em 19/06/2026, às 10:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da

Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **74066358** e o código CRC **1ED1E79B**.

RELAÇÃO DOS BENS CONSERVADOS

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	DEPOSITO	PROCESSO	DRV	PLACA	UF	RENAVAM	MARCA MODELO	CHASSI
1	CONSERVADO	CAICO	6124196	1503252182203163	QGH6707	RN	1097727847	HONDA/CG 125I FAN	9C2JC6900GR1001
2	CONSERVADO	CAICO	6122373	5032511261645303	QGC4043	RN	1050575544	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	9C6KG0660E00337
3	CONSERVADO	CAICO	6127979	15032602171124087	NNV9234	RN	464158508	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K -	9C6KE1520C00885
4	CONSERVADO	CAICO	6122372	15032511261656320	NOF7054	RN	475149378	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K -	9C6KE1520C01072
5	CONSERVADO	CAICO	6122396	15032511261806061	NOG1691	RN	456235795	HONDA/CG 125 FAN KS3	9C2JC4110CR4924
6	CONSERVADO	CAICO	6122370	15232511261139229	MYO6H73	RN	176867970	HONDA/CG 125 TITANKS	9C2JC250VVR1020
7	CONSERVADO	CAICO	6123206	15032512061052013	MYY4143	RN	963937553	HONDA POP 100	9C2HB02108R0268
8	CONSERVADO	CAICO	6123282	15032512081051275	QGH2232	RN	1084912535	KASINSKI/ SOFT0	93FSTJXMBCM0174
9	CONSERVADO	CAICO	6128126	15032602220935301	MXN8278	RN	740465660	HONDA/C100 BIZ MAIS	9C2HA0700YR0277
10	CONSERVADO	CAICO	6128415	15032602260920206	QGD5945	RN	1083053474	I/TRAXX JL50Q 2 STAR	LAAAXKBB1700052
11	CONSERVADO	CAICO	6124211	15032512211604274	MXO9493	RN	880790946	HONDA/CG 150 TITAN ESD -	9C2KC08506R8305
12	CONSERVADO	CAICO	6124326	15032512240920342	MYU1966	RN	699769990	HONDA/CG 125 TITANKS	9C2JC250WWR180!
13	CONSERVADO	CAICO	6124577	15032512251059174	NOC1644	RN	469115947	HONDA/CG 125 FAN KS3	9C2JC4110CR5692
14	CONSERVADO	CAICO	6124447	15032512262135195	MMW9B36	RN	830222430	HONDA/CG 150 TITAN ESD -	9C2KC08504R0204
15	CONSERVADO	CAICO	6124968	15032601061146265	NNP8402	RN	203415531	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	9C2KC1610AR0379
16	CONSERVADO	CAICO	6125340	15032601112035103	NOE0272	RN	322968780	HONDA/ POP100 -	9C2HB0210BR0040
18	CONSERVADO	CAICO	6125640	15032601160644308	MYR1254	RN	970312466	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04108R0469

19	CONSERVADO	CAICO	6126863	15032602041404328	MYU9944	RN	176828907	HONDA/CG 125 TITANKS	9C2JC250VTR0517
20	CONSERVADO	CAICO	6127104	15032602060948266	MYV6917	RN	891113843	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC30706R8981
21	CONSERVADO	CAICO	6127101	15032602061615175	NNU2072	RN	207934487	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K -	9C6KE1220A01167
22	CONSERVADO	CAICO	6127099	15032602061643091	OJZ4H44	RN	537635262	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K -	9C6KE1520D01344
23	CONSERVADO	CAICO	6127097	15032602061650091	OJT5983	RN	546323332	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1 -	9C6KE1950E00030
24	CONSERVADO	CAICO	6127217	15032602081418268	MZD7469	RN	836283597	HONDA/CG 150 TITAN ESD -	9C2KC08505R0074
25	CONSERVADO	CAICO	6127214	15032602081540461	MYE1464	RN	780162820	HONDA/CG 125 CARGO ES	9C2JC30302R0062
26	CONSERVADO	CAICO	6127203	15032602081558353	OJV1895	RN	541880608	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	9C6KE1950E00077
27	CONSERVADO	CAICO	6127220	15032602081610247	NOH4757	RN	430299966	TRAXX/JH125F	951BAKJC4BB0011
28	CONSERVADO	CAICO	6127231	15032602081630154	MYJ9978	RN	787717649	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30102R1701
29	CONSERVADO	CAICO	6127230	15032602081721301	MXI5532	RN	731711394	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC3010YR0355
30	CONSERVADO	CAICO	6127919	15032602161629499	MYW5079	RN	903283018	YAMAHA/YBR 125K FACTOR	9C6KE0920700769
31	CONSERVADO	CAICO	6119889	15032510171013398	KME8751	PE	847386465	HONDA/CG 150 TITAN ESD -	9C2KC08505R0345
32	CONSERVADO	CAICO	6121193	15032511100923484	NPX5118	PB	228298644	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K -	9C6KE1220A01411
33	CONSERVADO	CAICO	6121429	15032511122141477	LRT0853	RJ	844454222	YAMAHA/YBR 125ED	9C6KE0430500452
34	CONSERVADO	CAICO	6117100	15032509031023323	PEP9007	PE	338667130	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED -	9C6KE1500B00326
35	CONSERVADO	CAICO	6117015	15032509030859462	MOH4241	PB	774580305	HONDA/CG 125 CARGO ES	9C2JC30302R0043
36	CONSERVADO	CAICO	6116527	15032508261655102	MNA7353	PB	694552933	HONDA/CG 125 TITANKS	9C2JC250WWR133
37	CONSERVADO	CAICO	6115963	15032508171014118	NQC8755	PB	216002664	HONDA/ NXR150 BROS MIX KS	9C2KD0530AR0095
38	CONSERVADO	CAICO	6115104	15032508032109464	EOI3248	SP	462328937	HONDA/CG150 FAN ESDI -	9C2KC1680CR4399
39	CONSERVADO	CAICO	6114419	15032507231748493	KLN6075	PE	716986663	HONDA/C100 BIZ MAIS	9C2HA0700XR0398
40	CONSERVADO	CAICO	6113872	15032507111610213	NQH1140	PB	191207233	HONDA/ POP100 -	9C2HB0210AR1037

41	CONSERVADO	CAICO	6124925	15032601061836485	TOU8D34	PB	1436560214	SHINERAY/SHI 175S S	99HSHF175SS0168
42	CONSERVADO	CAICO	6126813	15032602031344052	OEX8072	PB	1078410353	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX +	LXYXCBL07F02094:
43	CONSERVADO	CAICO	6126864	15032602041344264	OCI8962	CE	326706542	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K -	9C6KE1520B00371
44	CONSERVADO	CAICO	6122369	15032511261024047	PFK2541	PE	415220475	HONDA/CG 125 FAN KS3	9C2JC4110CR4672
45	CONSERVADO	CAICO	6127646	15032602151616184	NQD9343	PB	458841757	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR5150
46	CONSERVADO	CAICO	6122385	15032511261931436	PEJ1F13	PE	306977141	HONDA/CG 125 FAN KS3	9C2JC4110BR4395
47	CONSERVADO	CAICO	6122395	15032511261926189	NQG6362	PB	995925992	HONDA/CG150 FAN ESDI -	9C2KC1680ER5052
48	CONSERVADO	CAICO	6122391	15032511260950120	OFF5468	PB	479455678	I/SHINERAY XY 150 GY	LXYJCKL09D05031:
49	CONSERVADO	CAICO	6128516	15032602261730371	QSF4549	PB	1177990366	HONDA/CG 125I FAN	9C2JC6900JR3294:
50	CONSERVADO	CAICO	6124579	15032512231740148	OIJ4671	CE	453562442	HONDA/CG 125 FAN KS3	9C2JC4110CR5090
51	CONSERVADO	CAICO	6124075	15032512182150008	QFY7594	PB	1131294480	HONDA/BROS 160	9C2KD1000HR0350
52	CONSERVADO	CAICO	6123451	15032512102150076	OFY5986	PB	544159322	HONDA/ NXR125 BROS ES	9C2JD2320DR0150
54	CONSERVADO	CAICO	6124782	15032601032139196	KIC6249	RN	788457012	GM/VECTRA EXPRESSION	9BGJG19H02B1841
57	CONSERVADO	MOSSORO	6122720	15042511292028497	MYR5019	RN	790512696	HONDA/XLR 125 ES	9C2JD17202R0241
58	CONSERVADO	MOSSORO	6122719	15042511291749393	OIP6480	RN	1011555473	HONDA/CG 125 FAN ES -	9C2JC4120ER0182:
59	CONSERVADO	MOSSORO	6122632	15042511291604407	NOG8127	RN	369952901	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B00669
60	CONSERVADO	MOSSORO	6122630	15042511291629013	MZD9769	RN	836584015	HONDA /C100 BIZ	9C2HA07005R0005
61	CONSERVADO	MOSSORO	6127878	15042602171729239	MXN5822	RN	176861416	HONDA/CG 125 TITANKS	9C2JC250VVR0820
62	CONSERVADO	MOSSORO	6123277	15042512082024487	QGH9811	RN	1081791168	TRAXX/ JL50Q-9	951AXKBE2FB0035
63	CONSERVADO	MOSSORO	6122695	15042511281646-196	NNS4837	RN	166020729	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR5109
64	CONSERVADO	MOSSORO	6128087	15042602211413198	QGG3C71	RN	1079465666	TRAXX/ JL50Q-9	951AXKBE4FB0063
65	CONSERVADO	MOSSORO	6123720	15042512141614392	QGH0072	RN	1084397258	TRAXX/ JL50Q-9	951AXKBE5EB0019
66	CONSERVADO	MOSSORO	6125795	15042601181546073	NNS6104	RN	461071274	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K -	9C6KE1520B00379
67	CONSERVADO	MOSSORO	6124312	15042512231737143	NNO6C85	RN	158242521	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JC42109R1045:

68	CONSERVADO	MOSSORO	6122722	15042511291806049	MYU0651	RN	712377123	HONDA/CG 125 TITANKS	9C2JC2500XR1063
69	CONSERVADO	MOSSORO	6127615	15042602142007-201	NNN9368	RN	170437787	HONDA/ POP100	9C2HB02109R417
70	CONSERVADO	MOSSORO	6126554	15042601301734058	QGB6274	RN	1081907158	TRAXX JL50Q8	951BXXBA8FB0024
71	CONSERVADO	MOSSORO	6122777	1504.251130.1619-398	MYU4480	RN	707407567	HONDA /CG TITAN 125	9C2JC250XWR0272
72	CONSERVADO	MOSSORO	6127186	15042602081710057	NNP5023	RN	214837181	HONDA CG 150 TITAN MIX	9C2KC1610AR0111
73	CONSERVADO	MOSSORO	6127591	15042602141217394	QGF4883	RN	1080765163	TRAXX/ JL50Q-9	951AXKBE7EB0060
74	CONSERVADO	MOSSORO	6122741	15042511300834177	QGA9G24	RN	1061685230	TRAXX/ JL50Q-9	951AXKBE6EB0039
75	CONSERVADO	MOSSORO	6122463	15042511271925280	MZG9832	RN	133612228	HONDA/ POP100 -	9C2HB02109R0185
76	CONSERVADO	MOSSORO	6124550	15042512282211356	RHC3A43	PR	1261983219	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500MR0371
77	CONSERVADO	MOSSORO	6128207	1504.260223.0913-369	MYI4693	RN	823819582	HONDA /CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R0078
78	CONSERVADO	MOSSORO	6127288	15042602100827077	MXI8381	RN	689281439	HONDA/CG 125 TITANKS	9C2JC250WVR0277
79	CONSERVADO	MOSSORO	6124551	15042512282043031	MYA7261	RN	750255803	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30101R0183
80	CONSERVADO	MOSSORO	6122683	15042511281607314	NLL3603	RN	209843632	HONDA CG 150 TITAN MIX ES	9C2KC16109R0062
81	CONSERVADO	MOSSORO	6122787	15042511301600084	MPX4734	RN	919065694	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC30707R1492
82	CONSERVADO	MOSSORO	6124605	15042512300747369	ECK8357	SP	255997728	HONDA/CB 300R - 2	9C2NC4310BR0043
83	CONSERVADO	MOSSORO	6126700	15042601312237442	NXE5948	MA	346736315	HONDA/ POP100 -	9C2HB0210CR4042
84	CONSERVADO	MOSSORO	6124088	15042512190658433	MYC3722	RN	775190829	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30102R1489
85	CONSERVADO	MOSSORO	6123374	15042512101902176	NOC8B27	RN	348897138	HONDA/ POP100 -	9C2HB0210CR4073
86	CONSERVADO	MOSSORO	6122732	15042511291933288	MYK7914	RN	923784829	HONDA/ POP100 -	9C2HB02107R0387
87	CONSERVADO	MOSSORO	6128088	15042602211513227	QGG2373	RN	1114945282	HONDA/CG 125I FAN	9C2JC6900HR3038
88	CONSERVADO	MOSSORO		15042508220929114	EHS7444	SP	208274375	KASINSKI/ MIRAGE 250	93FMR250AAM004
89	CONSERVADO	MOSSORO		15042511240845001	NOE8286	RN	345916859	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K -	9C6KE1520B00485
90	CONSERVADO	NATAL	904755	15012512281615355	NNL7431	RN	279941048	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	9C2KC1610AR0660
91	CONSERVADO	NATAL	904693	15012512191816382	KLW9H48	RN	985509996	YAMAHA FACTOR YBR 125	9C6KE1220900076
92	CONSERVADO	NATAL	904749	15022512271650010	RQH4F88	RN	1375478289	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500RR0299

93	CONSERVADO	NATAL	904633	15022512091726104	NNP2183	RN	214565297	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1550AR1010
94	CONSERVADA	NATAL	905266	15012602231731286	MYG4328	RN	747225478	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07001R0015
95	CONSERVADO	NATAL	905103	15022602101642090	QGF2826	RN	1095641961	TRAXX/JL50 Q2	951BXKBBXAB0194
96	CONSERVAÇÃO	NATAL	904879	150126011511192574	MYI9224	RN	827543859	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08504R0069
97	CONSERVADO	NATAL	905186	15022602171352040	ORK9744	AL	1058483584	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660FR0636
98	CONSERVADO	NATAL	905082	15022602091049144	OWG3446	RN	1060277562	HONDA/BIZ 100 ES	9C2HC1420FR0239
99	CONSERVADO	NATAL	904588	15022512031540228	RGN0F18	RN	1176804356	H/HONDA CG FAN 125	9C2JC6900JR3315!
100	CONSERVADO	NATAL	904705	15022512210756432	MYW2801	RN	125747004	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R0009
101	CONSERVADO	NATAL	904609	15012512070828251	MYB0261	RN	750541938	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30101R0650
102	CONSERVADO	NATAL	904799	15022601040815134	MYM3769	RN	770260705	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35002R0131
103	CONSERVADO	NATAL	905227	15012602201505461	OYU8182	PE	1026272618	HONDA/LEAD 110	9C2JF2500ER3063!
104	CONSERVADO	NATAL	905231	15012602201626053	NNW6820	RN	269612246	HONDA/ POP100	9C2HB0210BR4013
105	CONSERVADO	NATAL	904518	15022511261600043	QGT4C24	RN	1189035402	HONDA/POP 110I	9C2JB0100KR1270
106	CONSERVADO	NATAL	904521	15022511261406287	NNT2277	RN	169554317	HONDA/ POP100	9C2HB02109R4057
107	CONSERVADO	NATAL	904579	15022517030949455	MXP8622	RN	876055005	HINDA/CG 150 TITAN	9C2KC08106R8613
108	CONSERVADO	NATAL	905038	15022601311022110	MZD3010	RN	728447720	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500YR0900
109	CONSERVADO	NATAL	905036	15022601310909403	RGK5A53	RN	1296914922	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500NR0636
110	CONSERVADO	NATAL	905020	15022601302144287	MYS0518	RN	835048853	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R0630
111	CONSERVADO	NATAL	905043	15012601312306194	MXS8559	RN	790116960	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34003R0004
112	CONSERVADO	NATAL	905230	15012602201524075	MZH5096	RN	944678661	HONDA/ POP100	9C2HB02108R0078
113	CONSERVADO	NATAL	905080	15022602091110388	NOC0F56	RN	343024136	HONDA/ POP100	9C2HB0210BR5180
114	CONSERVADO	NATAL	905062	15012602031709337	OJV7413	RN	1003073864	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110ER7204
115	CONSERVADO	NATAL	905013	15012601301644166	OEW7145	PB	467712301	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR5186
116	CONSERVADO	NATAL	904975	1502260127158166	MYH6473	RN	802790348	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R2100
117	CONSERVADO	NATAL	904667	15012512151946369	MYP5701	RN	118985132	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC15109R0111
118	CONSERVADO	NATAL	904953	15022601221919365	OJW3D74	RN	1304080525	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500NR0877
119	CONSERVADO	NATAL	904998	15022601281428126	NNL6810	RN	117930458	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R7784

120	CONSERVAÇÃO	NATAL	904853	15022601111840214	MZK8712	RN	138514283	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R0156
121	CONSERVADO	NATAL	905267	15022602232058086	OVZ0322	RN	996835903	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110ER7045
122	CONSERVADO	NATAL	905149	15012602141535039	QGF3532	RN	1082230461	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110FR2163
123	CONSERVADO	NATAL	904539	15022511272041293	NNK4823	RN	158580117	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	9C6KE1220900587
124	CONSERVADO	NATAL	905140	15012602140836356	OJW1D36	RN	1303126297	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	9C6RG3160P00497
125	CONSERVADO	NATAL	904938	15022601210938041	RGJ7C54	RN	1269949621	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200MR2013
126	CONSERVADO	NATAL	905011	15022601301632241	NNV3762	RN	208928855	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR0298
127	CONSERVADO	NATAL	904985	1,50226E+16	MYZ7164	RN	147755042	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	9C6KE1200900247
128	CONSERVADO	NATAL	904997	15022601280909278	NNT1529	RN	258481358	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR0848
129	CONSERVADO	NATAL	905203	15012602171712343	NNR6635	RN	226186016	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR6772
130	CONSERVADO	NATAL	905088	15012602091625027	NNW6A88	RN	255294050	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR0839
131	CONSERVADO	NATAL	905084	15022602091117497	NOD6G53	RN	467581118	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR5156
132	CONSERVADA	NATAL	905272	1501260222417055521	OWF7A54	RN	1053435646	HONDA NXR160 BROS ESD	9C2KD08800FR023
133	CONSERVADO	NATAL	905288	15012602261658092	QGS7E89	RN	1177389735	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	9C6DG3310K00044
134	CONSERVADO	NATAL	904807	1501260050638255	QGQ3G75	RN	1197074250	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	9C6RE2140L00084
135	CONSERVADO	NATAL	904586	15022512031535282	OEV9472	PB	1077268251	SHINERAY XY50	LXYXCBL06D04790
136	CONSERVADO	NATAL	905228	15012602201532294	MXP4F42	RN	875493106	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R8142
137	CONSERVADO	NATAL	904761	15022512290924482	MYE9023	RN	800017722	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35003R1135
138	CONSERVADO	NATAL	905132	15022602131729001	MZK4183	RN	143487000	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	9C2KC16209R0098
139	CONSERVADO	NATAL	904523	15022511261041280	OWB3200	RN	598485198	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110ER4019
140	CONSERVAÇÃO	NATAL	904893	15012601161041202	PEP6289	PE	349390665	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B00622
141	CONSERVADO	NATAL	904631	15022512091714316	QGK4113	MG	1085845793	HONDA/BIZ 110I	9C2JC7000GR1034
142	CONSERVADO	NATAL	904635	15022512091749096	RQC4E67	RN	1351014436	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	LP6XCBL05PWA109
143	CONSERVADO	NATAL		15012508250926448	PGM3062	PE	585807655	HONDA/ POP100	9C2HB0210ER0026

144	CONSERVADO	NATAL		15012506072122033	RGM8E13	RN	1301360624	HONDA/ CB250F TWISTER ABS	9C2MC4410NR004C
145	CONSERVAÇÃO	NATAL		15012505021534285	OJZ5871	RN	514549980	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	9C6KE1520D01335
146	CONSERVADO	NATAL		15012504031804221	FKL8196	SP	552261360	HONDA/CG 150 FAN	9C2KC1670DR4963
147	CONSERVADO	NATAL		15025003260844070	KIR1148	PE	658795597	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250TTR0770
148	CONSERVADO	NATAL		15012503231539036	NNZ7523	RN	458270920	HONDA/POP 100	9C2HB0210CR4285
149	CONSERVADO	NATAL		15012401171833217	OWB0179	RN	591678853	HONDA/CB 500 F	9C2PC4810ER5004
150	CONSERVAÇÃO	NATAL		15012501200912033	NNU1136	RN	228153786	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR6813
151	CONSERVADO	NATAL		15012409081823072	OWF4J88	RN	1021598817	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110ER8092
152	CONSERVADO	NATAL		15012506260832438	QGE8C89	RN	1068489399	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	9C6KE1950G00584
153	CONSERVADO	NATAL		15012503011723165	PSY6C98	RN	1130978220	HONDA/XRE 190	9C2MD4100HR0214
154	CONSERVADO	NATAL	904729	1501251221924488	PIX2G16	RN	1156652313	PEUGEOT/2008 ALLURE EAT6	936CMNFVNB0075
155	CONSERVADO	NATAL	905265	15012602230916392	MXM2078	RN	840814410	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309C541173
156	CONSERVADO	NATAL	904672	15012512151744428	MYP2373	RN	917688945	FIAT/SIENA FIRE FLEX	9BD17206G733167
157	CONSERVADO	NATAL	904806	15012601051455419	OYQ6886	RN	1009749703	CELTA 1.0LT	9BGRP48F0FG1251
159	CONSERVAÇÃO	NATAL	904563	15012512011608421	MYV8361	RN	124928951	VW/SAVEIRO 1.6	9BWKB05W59P092
160	CONSERVADO	NATAL	905143	15022602141542171	NNP6A82	RN	203217160	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	935FCKFVYBB5071
161	CONSERVADO	NATAL	905100	15022602101610135	FZN1651	SP	1165734220	HYUNDAI HR HDB	95PZBN7KPKB0820
162	CONSERVADO	NATAL	905295	15012603010917398	OWB3937	CE	581869265	I/JAC J3	LJ12EKR15E43025
164	CONSERVADO	NATAL		15012508031726431	LUE8B34	RJ	1347718564	CHEV/TRACKER T A LTZ	9BGEN76H0PB2027
165	CONSERVADO	NATAL		15012508302211218	ODE1973	PB	418411581	I/JAC J3 TURIN	LJ12FKR13C42732
166	CONSERVADO	NATAL		15012511121550368	HJU3I54	MG	113531052	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	8AD3CN6B49G0324
167	CONSERVADO	NATAL		15022508150957477	DZL8013	SP	954497058	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R1344
168	CONSERVADO	NATAL		15012505172023392	OEW6898	PB	343836556	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR5117
169	CONSERVADO	NATAL		15012507312135376	OYL6860	PE	1019222988	HONDA/CB 500F	9C2PC4820ER5005
170	CONSERVADO	NATAL		15012510080950146	QFN9219	PB	1068540750	HONDA/POP 110I	9C2JB0100GR0125

171	CONSERVADO	NATAL		15012507240943077	MNS7326	PB	927013355	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R1519
172	CONSERVADO	NATAL		15012507281720218	MOQ3417	PB	942168062	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R0606
173	CONSERVADO	NATAL		15012507260926314	NRE8006	CE	150726546	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	8AP17206LA20369
174	CONSERVADO	NATAL	904931	15022601202052244	OFH7H57	SP	482900539	I/KIA CADENZA EX3.5LV6	KNALN414BC50774

RELAÇÃO DOS BENS SUCATAS

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	DEPOSITO	PROCESSO	DRV	PLACA	UF	RENAVAM	MARCA MODELO
400	SUCATA	CAICO	6122383	15032511261005224	MMZ8844	PB	827037856	HONDA/NXR150 BROS ESD -
400.1		CAICO	6122402	15032511261101170	MMU9460	PB	646690221	HONDA/CG 125 TITANKS
400.2		CAICO	6122386	15032511261813101	MOW6778	PB	930211227	HONDA/POP100 -
400.3		CAICO	6122379	15032511361944081	MNL7150	PB	679198350	HONDA/CG 125 TITANKS
401	SUCATA	CAICO	6123627	15032512121700044	MMO4155	PB	646537504	HONDA/CG 125 TITANKS
401.1		CAICO	6124255	15032512220944012	MYZ3690	RN	710941757	HONDA/CG 125 TITAN
401.2		CAICO	6125042	15032601072213467	MYZ2877	RN	175616728	HONDA/CG 125 FAN KS
401.3		CAICO	6127103	15032602061040378	KIE6056	PE	728439905	HONDA/C100 BIZ ES
402	SUCATA	CAICO	6124205	15032512210900361	KKT2641	PE	795937342	HONDA/CG 125 TITAN KSE
402.1		CAICO	6127226	15032602081508256	MNP9412	PB	954168380	HONDA/CG 125 FAN KS
402.2		CAICO	6127105	15032602060944082	KHU6468	PE	786915285	HONDA/C100 BIZ ES
402.3		CAICO	6128161	15032602222125015	MOE5297	PB	935342478	HONDA/CG 150 TITAN KS
403	SUCATA	CAICO	6127100	15032602061151061	MXN6185	RN	736629823	HONDA/CG 125 TITAN KSE
403.1		CAICO	6128654	15032603021623177	HVZ0381	RN	690568738	HONDA/CG 125 TITAN
403.2		CAICO	6122394	15032511261926158	-	-	-	I/TRAXX JL50Q 2 STAR
403.3		CAICO	6124580	15032512241447281	-	-	-	TRAXX/JL50 Q2 STAR
404	SUCATA	CAICO	6126649	15032601301954138	-	-	-	HONDA/CG 125 FAN KS
404.1		CAICO	6126815	15032602031428161	-	-	-	ITRAXX 50 C
404.2		CAICO	6126816	15032602031409017	-	-	-	SHINERAI JET
404.3		CAICO	6126861	15032602041124350	-	-	-	HONDA/NXR125 BROS KS
405	SUCATA	CAICO	6126927	15032602042132348	-	-	1011264070	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 -
405.1		CAICO	6127106	15032602061136303	-	-	1086018750	I/TRAXX JL50Q 2 STAR
405.2		CAICO	6127107	15032602061631187	-	-	-	I/TRAXX JL 50
405.3		CAICO	6127210	15032602081609041	-	-	1091639636	TRAXX/JL50 Q2 STAR
406	SUCATA	CAICO	6125782	15032601171435098	-	-	-	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED
406.1		CAICO	6127986	15032602171554113	-	-	-	YAMAHA/T115 CRYPTON K -
406.2		CAICO	6128662	1503.260302.1056-150	-	-	-	I/SHINERAY 50

406.3		CAICO	6124762	15032601031107263	-		-	KASINSKI/SOFTO
407		CAICO	6122400	15032511261003363			-	HONDA/CG 125 FAN KS
407.1	SUCATA	CAICO	6124928	15032601061753353	OWA1059	RN	589741438	I/SHINERAY XY 150 GY
407.2		CAICO	6126971	15032602040230234			-	YAMAHA JONNY 50
407.3		CAICO	6128514	15032602261023167	MNM2757	PB	889721432	SUNDOWN/MAX 125 SED
408		CAICO		15032502031730225	MOM5877	PB	939755572	HONDA/BIZ 125 ES
408.1	SUCATA	CAICO		15032506271404283	PF0217	PE	395259819	HONDA/CG 125 FAN KS3
408.2		CAICO		15032504201821390	MNP4409	PB	819333514	HONDA/CG 125 TITAN ES
408.3		CAICO		15032505121145017	PGY7311	PE	1074528686	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX + YAMAHA/FACTOR YBR125 ED
409	SUCATA	CAICO		15032505121041202	MOD8912	PB	195259912	-
409.1		CAICO		15032505071009249	KLF4810	PE	937713112	HONDA/CG 125 FAN KS
409.2		CAICO		15032505121652184	NNW4944	SP	464640377	YAMAHA/T115 CRYPTON K -
409.3		CAICO		15032504281542296	MOT4354	PB	203228103	I/YAMAHA FACTOR 125
410	SUCATA	CAICO		15032505161205167	PGD0264	PE	537933077	HONDA/CG 125 FAN ES
410.1		CAICO	6110601	15032505221138497	KKQ6932	SP	775961280	HONDA/CG 125 CARGO ES
410.2		CAICO		15032504050940389	KGK8706	SP	208835733	HONDA/CG 125 FAN KS3
410.3		CAICO		15032504081112255	DVH7053	SP	906247896	HONDA/CG 150 TITAN KS
411	SUCATA	CAICO		15032504121044016	MOU5138	PB	910835616	HONDA/C100 BIZ MAIS
411.1		CAICO		15032505271041319	NIR9241	PI	451098471	HONDA/BIZ 125 ES -
411.2		CAICO		15032505270924099	KMW8440	SP	949093050	SUNDOWN/MAX 125 SED
411.3		CAICO		15032506271051253	GWY5083	MG	718888812	HONDA/C100 BIZ MAIS
412	SUCATA	CAICO	6126650	15032601252033057	QGE5075	RN	1090609385	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX +
412.1		CAICO		15032511110505419	OWG5657	RN	1019745476	HONDA/CG 125 FAN KS3
412.2		CAICO	6127213	15032602081548204	QGG0297	RN	1084887379	TRAXX/JL50Q-9
412.3		CAICO	6124327	15032511140925198	MYO7559	RN	178018228	HONDA/CG 125 TITANKS
413	SUCATA	CAICO	6122405	15032511261424093	CRZ5752	RN	759614024	FIAT/DUCATO MINIBUS -
414	SUCATA	CAICO	6125799	15032601181632082	MXZ8761	RN	729798917	VW/GOL 16V -
415	SUCATA	CAICO	6128664	15032603021111141	MYQ0485	RN	176586075	FIAT/ UNO
416	SUCATA	CAICO	6127932	15032602181528221	MYC6804	RN	779015452	FIAT/STRADA WORKING CD
417	SUCATA	CAICO	6124636	15032512301714403	MYV0418	RN	177085355	VW/GOL 1000I
418	SUCATA	CAICO	6127922	16032602181046207	MXZ3E28	RN	176349812	FORD VERSAILES
419	SUCATA	CAICO	6125659	15032601151155446	OJV7999	RN	500328447	HONDA/CG 125 FAN ES -
419.1		CAICO	6122420	15032511271045001	-		-	CARROCINHA/REBOQUE
500	SUCATA	MOSSORO	6122739	15042511292022382	MNF7903	PB	849757762	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX -
501	SUCATA	MOSSORO	6125167	15042512201405303	OWA0848	RN	585292078	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M
502	SUCATA	MOSSORO	6124504	15042512272156277	CSU6425	RN	702406058	VW/PARATI 16VT SOPAVE UT
503	SUCATA	MOSSORO	6125145	15042601091113250	CAR9177	CE	636619532	VW/GOL 1000I
504	SUCATA	MOSSORO	6126551	15042601301600069	MYX5323	RN	849181658	GM/CORSA SEDAN MAXX -
505	SUCATA	MOSSORO	6126106	15042601222010107	FXX7D98	SP	1020418203	CHEVROLET/COBALT 1.8 LT
506	SUCATA	MOSSORO	6124621	15042512122035376	-		-	CARROCINHA/REBOQUE
506.1		MOSSORO	6124389	15042512260829226	QGP5540	RN	1106857990	HONDA/CG 160 START
506.2		MOSSORO	6124094	15042512190725217	QGI5G09	RN	1101757628	TRAXX/JL50 Q8

506.3		MOSSORO	6126004	15042601220945175	QGG9719	RN	1081640640	I/TRAXX JL50Q 8
507	SUCATA	MOSSORO	6127814	15052602141030433	-		-	HONDA/CG 125 TITANKS
507.1		MOSSORO	6112973	15042506271548213	HWN4486	CE	945114079	HONDA/CG 150 TITAN ESD -
507.2		MOSSORO	6125131	115042601091027111	QGD3406	RN	1091254351	I/TRAXX JL50Q 8 MOBY
507.3		MOSSORO	6128262	15042602231006006	MOF2347	PB	935775544	HONDA/BIZ 125 ES -
508		MOSSORO	6128265	15042602230950086	MYZ3725	RN	948478063	YAMAHA/YBR 125K FACTOR
508.1	SUCATA	MOSSORO	6127881	15042602171342377	HYH3730	CE	794644643	HONDA/CG 125 TITAN KSE
508.2		MOSSORO	6123446	15042512101917406	QGJ7131	RN	1086412360	TRAXX/JL50Q-9
508.3		MOSSORO	6123276	15042512081944026	MYY3237	RN	892460644	YAMAHA/YBR 125K FACTOR
509		MOSSORO	6124547	15042512281800363	OJV5916	RN	485365995	HONDA /BIZ 125 ES
509.1	SUCATA	MOSSORO	6127532	15042602140826127	QGA9641	RN	1063600810	I/TRAXX JL50Q 8 MOBY
509.2		MOSSORO	6122744	15042511292228160	MOB0363	PB	749726237	HONDA/CG 125 TITAN KSE
509.3		MOSSORO	6125354	15042601120704325	NNW0073	RN	331766400	DAFRA 150
510		MOSSORO	6127533	15042602140825170	MYT2B93	RN	961466626	I/TRAXX JH125 L
510.1	SUCATA	MOSSORO	6124188	15042512201728090	HUE5651	CE	162092334	HONDA/CG 125 TODAY
510.2		MOSSORO	6122789	15042512011743194	QGH3G83	RN	1083625389	I/TRAXX JL50Q 8
510.3		MOSSORO	6122758	15042511301829069	MWG1664	SP	905186486	SUNDOWN/MAX 125 SED
511		MOSSORO	6123718	15042512141738225	OSK9076	RN	596390360	HONDA /POP100
511.1	SUCATA	MOSSORO	6122748	15042511292057239	MBI2192	SC	735147116	HONDA/CBX 200 STRADA
511.2		MOSSORO	6128362	1504260231202135	-		-	I/ WUYANG 50
511.3		MOSSORO	6127747	15042602151725338	-		-	SHINERAY TRAXX
512		MOSSORO	6122605	15042511281954327	OFG4059	PB	416211828	H/HONDA 150 FAN
512.1	SUCATA	MOSSORO	6122601	15042511281754188	APE1827	PR	933711310	HONDA CG 150 TITAN KS
512.2		MOSSORO	6122785	15042511301709417	MZM4559	RN	724209409	HONDA/C100 BIZ ES
512.3		MOSSORO	6122925	15042512041526119	QGL2320	RN	1083891909	I/TRAXX JL50Q 8
513		MOSSORO	6128436	15042602231519023	-		-	I/WUYANG 50C
513.1	SUCATA	MOSSORO	6122735	15042511292027410	EKC7876	SP	171923340	HONDA/CG 125 FAN KS3
513.2		MOSSORO	6122716	15042511291748479	MZM1002	RN	694392081	HONDA/C100 DREAM
513.3		MOSSORO	6125334	15042601111825133	HXC3491	CE	850054850	HONDA/CG 150 TITAN KS
514		MOSSORO	6122600	15042511281844203	NOA4639	RN	386660638	I/YAMAHA YBR 125 FACTOR
514.1	SUCATA	MOSSORO	6128313	15042602231007441	-		-	I/TRAXX JL50Q 8 MOBY
514.2		MOSSORO	6124748	15042601021746375	QGD1115	RN	1081081187	TRAXX/JL50 Q2 STAR
514.3		MOSSORO		15042506281058117	JIQ3691	DF	347834167	H/HONDA /CG 125 FAN ES
515		MOSSORO	6128583	15042602281622457	QGC6846	RN	1084780086	TRAXX/JL50 Q2 STAR
515.1	SUCATA	MOSSORO		15042506251052323	NPV0840	PB	173309470	HONDA/POP100 -
515.2		MOSSORO		15042506190931485	HUO7035	CE	652234739	H/HONDA CG 125 TITAN
515.3		MOSSORO		15042506291130160	DGS9138	SP	798577622	HONDA CBX 250 TWISTER
516		MOSSORO		15042506190937186	POG5A82	CE	1233148734	HONDA/ CG START 150
516.1	SUCATA	MOSSORO		15042506071527130	QGB5556	RN	1064031975	TRAXX/JL50 Q2 STAR
516.2		MOSSORO		15042506251514463	NLY4198	AL	990762173	HONDA/CG 125 FAN KS
516.3		MOSSORO		15042506261501361	HYP5732	CE	917718321	HONDA/CG 125 FAN KS
517		MOSSORO		15042506231535238	OKU4427	BA	500580448	HONDA/CG 150 FAN ESI -
517.1	SUCATA	MOSSORO		15042508091006368	QGH5099	RN	1084682513	TRAXX/JL50 Q2 STAR
517.2		MOSSORO	6112627	15042506231142104	QGK0G43	RN	1085650232	I/WUYANG WY48Q-2
517.3		MOSSORO	6112431	15042506201031025	OSC0210	CE	1185033448	HONDA/CG150 FAN ESDI
517.4		MOSSORO	6124280	15042512221328179	-		-	TRAXX/JL50 Q2 STAR
518		MOSSORO	6128198	15042602230835381	MGS2254	SC	140150706	HONDA/CG 150 TITAN KS
518.1	SUCATA	MOSSORO	6127784	15042602161901445	MBS8368	SC	745836046	HONDA/CG 125 TITAN KSE
518.2		MOSSORO	6127735	15042602151759357	HYS2135	CE	942797337	HONDA/C100 BIZ ES
518.3		MOSSORO	6127594	15042602141649113	NOH3507	RN	350967130	HONDA/CG 150 FAN ESI
519		MOSSORO	6109709		NQC9684	PB		HONDA/CG 125 FAN KS3
519.1	SUCATA	MOSSORO	6124199	15042512201530270	HUE2166	CE	161700543	HONDA/CG 125 FAN KS
519.2		MOSSORO	6126329	15042601271635226	QGD6475	RN	1083514200	I/JIALING TRAXX JL50Q2
519.3		MOSSORO	6112041	15042506142229312	EOS0857	SP	211964255	HONDA/XRE 300 SAHARA ADV
520		SUCATA	MOSSORO	6123613	15042512121810148	KHU4D78	RN	786843489
600	SUCATA	NATAL	905301	15022603020611396	-		-	I/SHINERAY
600.1		NATAL	904960	15012601232101338	OCQ8218	CE	384705383	HONDA CG 150 TITAN KS
600.2		NATAL	904632	15022512091812053	MOC9907	PB	934403872	HONDA/CG 125 FAN
600.3		NATAL	904519	15022511261645350	NOH2G77	RN	383961424	KASINSKI/WIN 110 60
601		SUCATA	NATAL	904598	150225120620465435	-		-
601.1		NATAL	904826	15012601081616171	MYF2314	RN	803052022	HONDA/CG 125 TITAN KS

601.2		NATAL	904894	15012601161011078	DNX7847	SP	941023443	HONDA/CG 150 TITAN KS
601.3		NATAL	904645	15022512081559193	-		-	JONNY/ HYPE 50
602	SUCATA	NATAL	904665	15012512151445036	-		-	I/JIALING TRAXX JL50Q2
602.1		NATAL	904638	15022512091553317	MXI0428	RN	177014210	HONDA/CG 125 TITAN
602.2		NATAL	905117	15022602121522222	QGA7011	RN	1058494926	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX
602.3		NATAL	905081	15022602090954454	OVZ0046	RN	566573458	I/SHINERAY XY 150 5
603			NATAL	904771	15012512301035309	-		-
603.1	SUCATA	NATAL	904759	15012512281950276	-		-	BICICLETA
603.2		NATAL	904800	15012601030518279	-		-	BICICLETA
603.3		NATAL	904603	15022512080207412	DYZ3183	SP	930336992	HONDA CBX 250 TWISTER
603.4		NATAL	904682	15012512172017159	QFH3704	PB	1082808013	I/BASHAN JONNY HYPE 50
604	SUCATA	NATAL	904683	15012512171730336	QGJ5H46	RN	1128464443	HONDA START 160
604.1		NATAL		15022602091631474	MFJ4990	RN	772973776	
604.2		NATAL	904812	150126010142277	OJR5796	RN	481021892	I/SHINERAY XY 150 5
604.3		NATAL	904818	15012601061449230	MXI0172	RN	692445226	HONDA/CG 125 CARGO
605			NATAL	904709	15012512211735061	MYS3G28	RN	835337413
605.1	SUCATA	NATAL	905236	15012602211110166	MUV3372	AL	776195077	HONDA/CG 125 CARGO
605.2		NATAL	904641	15022512091524251	-		-	SHINERAY/XY125-6A
605.3		NATAL	904522	15022511261446008	MOD3915	PB	983640661	HONDA/CG 125 FAN
606	SUCATA	NATAL	904652	15012512122037406	MYA6771	RN	750217561	HONDA/CG 125 TITAN KS
606.1		NATAL	904856	15012601120922113	QGZ3H65	RN	1223544750	KASINSKI/SOFT
606.2		NATAL	904716	15022512210911122	-		-	I/SHINERAY JET 50
606.3		NATAL	905174	15012602162145032	MXU2740	RN	177031662	HONDA/CG 125 TITAN
607	SUCATA	NATAL	904827	15012601081618288	QFK9118	PB	1072941047	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX
607.1		NATAL	905209	15012602181617491	QGD2546	RN	1089142509	I/TRAXX JL50Q 2
607.2		NATAL	904551	15012511300837261	MNI7944	PB	881398381	HONDA / NXR 150 BROS ES
607.4		NATAL	905006	15012601271735362	-		-	HONDA CG125 FAN
608	SUCATA	NATAL	905050	15012602010827392	-		-	I/SHINERAY XY 50 Q
608.1		NATAL	904720		-		-	I/SHINERAY XY 50 Q
608.2		NATAL	905045	15012601312345006	QGZ8G55	RN	1224045596	HONDA/NXR160 BROS ESDD
608.3		NATAL	6060827	15022408021505168	OJT9576	RN	483731714	HONDA/XRE300
609			NATAL	904678	1501251216635475	-		-
609.1	SUCATA	NATAL	904766	15012512292150004	NNL9265	RN	154694975	HONDA/CG 125 FAN KS
609.2		NATAL	904817	15012601061626189	-		-	TRAXX/JL50 Q2
609.3		NATAL	905238	15012602211014031	MYJ4984	RN	922813809	HONDA/CG 125 FAN
610	SUCATA	NATAL	905232	15012602201657435	KHK8997	PE	785188070	HONDA/CG 125 TITAN KS
610.1		NATAL	905270	15012602240918182	-		-	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX
610.2		NATAL	904815	15012601061603157	-		-	I/SHINERAY XY 50 Q
610.3		NATAL	905240	15012602210902417	MZH1964	RN	715544926	HONDA/CG 125 TITAN
611	SUCATA	NATAL	905144	15022602141321225	NOC3050	RN	274318415	YAMAHA/FACTOR YBR125 K
611.1		NATAL	905021	15022601302127404	-		-	KASINSKI/SOFT
611.2		NATAL	905274	15012602251109441	HXC0939	CE	745923976	HONDA/CG 125 TITAN KS
611.3		NATAL	904770	15012512301038051	-		-	TRAXX STAR 50
612	SUCATA	NATAL	904681	15012512161704289	KLH0163	PE	771118511	HONDA/CG 125 TITAN KS
612.1		NATAL	905161	15012602152026454	MYC4495	RN	758741804	HONDA/CG 125 CARGO
612.2		NATAL	904719	15022512210826093	-		-	MOTO TRAXX/JL50Q-8
612.3		NATAL	905298	15022603011555142	MZD1434	RN	175185808	HONDA/CG 125
613	SUCATA	NATAL	904979	15012601281033244	MXN0571	RN	691048967	HONDA/XLR 125
613.1		NATAL	904715	15012512212019009	MNO1245	PB	700600370	HONDA/CG 125 TITAN
613.2		NATAL	904914	15022601191630141	MXI8375	RN	736565612	HONDA/CG 125 TITAN KS
613.3		NATAL	904624	15012512071730198	MYO7647	RN	176807233	HONDA/CG 125 TITAN
614	SUCATA	NATAL	905217	15022602181458135	MYN9755	RN	929167686	YAMAHA/YBR 125K
614.1		NATAL	905009	15022601301707355	-		-	TRAXX/JL50 Q2
614.2		NATAL	904850	15022601111724423	NNT3E00	RN	188605029	HONDA/CG 125 FAN KS
614.3		NATAL	904546	15032511292201339	MNF1326	PB	857650939	/HONDA CG 125 FAN
615	SUCATA	NATAL	904666	15012512152139445	NNU9355	RN	232567590	DAFRA/SPEED 150
615.1		NATAL	905069	15022602071700006	-		-	I/SHINERAY 50CC
615.2		NATAL	904636	15022512091525090	MZL9579	RN	905435184	HONDA/CG 150 TITAN KS
615.3		NATAL	905229	15012602201518165	MYY2573	RN	963912151	SUNDOWN/HUNTER 100
616	SUCATA	NATAL		15022409152158314	MXY7164	RN	755455185	HONDA CG 125 KS
616.1		NATAL		15012507181523106	QGP6301	RN	1110954279	TRAXX/JL50 Q2

616.2		NATAL		15022508170000349	MYT3962	RN	956516815	HONDA/POP100
616.3		NATAL		15022511191712418	MZH0284	RN	175993769	H/HONDA /CG 125 FAN ES
617	SUCATA	NATAL		15012507042238115	MXL5925	RN	883000407	HONDA/CG 150 TITAN KS
617.1		NATAL	6045474					KASINSKI/SOFT
617.2		NATAL	904449					I/BASHAN JHONNY HYPE 50
617.3		NATAL	6044779					YAMAHA/NEO AT115
618		SUCATA	NATAL	905263	15022602231549425	MXU7614	RN	921700440
619	SUCATA	NATAL	905151	15012602141552133	NNT1460	RN	188070770	FORD/KA FLEX
620	SUCATA	NATAL	905133	15022602132121274	MXJ1807	RN	176560947	FIAT/UNO ELECTRONIC
621	SUCATA	NATAL	905091	15012602091759450	MZI6339	RN	904735907	I/GM CLASSIC LIFE
622	SUCATA	NATAL	905070	15022602071654161	MYG5H06	RN	934936706	I/RENAULT CLIO EXP1016VS
623	SUCATA	NATAL	904980	1501260128051015	MYK5J44	RN	923629041	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX
624	SUCATA	NATAL	904895	15012601161130025	MYK0C87	RN	871997215	VW/SANTANA COMFORTLINE
626	SUCATA	NATAL	904939	15012601211630488	KJL1D34	RN	888532997	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
627	SUCATA	NATAL	904684	15012512180650317	MXY9063	RN	733146767	FIAT/PALIO EX
628	SUCATA	NATAL	904625	15012512082200104	MYA2008	RN	722751672	VW/GOLF
629	SUCATA	NATAL		15022507011538431	MZG9A07	RN	896592634	VW/GOL 1.0
630	SUCATA	NATAL		15022504191533062	MYO9013	RN	917769430	VW/GOL 1.0
631	SUCATA	NATAL		15012505171723486	LUN3938	PB	270730885	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX
632	SUCATA	NATAL		15012506080116393	KNV2F73	RJ	151091692	GM/CLASSIC LIFE
633	SUCATA	NATAL	904950	15012601222104289	KGD2345	RN	646539132	GM/CORSA WIND
634	SUCATA	NATAL	904554	15012511302212330	MXH8858	RN	703443526	FIAT/PALIO EX
635	SUCATA	NATAL	904599	15022512061914324	MYP5447	RN	874110726	VW/FOX 1.6 PLUS
636	SUCATA	NATAL	904763	15012512291741317	MYQ7817	RN	176422048	GM/CHEVETTE L
637	SUCATA	NATAL	905112	15012602120636486	HXZ0152	PB	911864660	CITROEN/C3 XTR 16 FLEX
638	SUCATA	NATAL	904954	15022601221818396	MYH4525	RN	803507445	GM/MERIVA
639	SUCATA	NATAL	904974	15012601271904482	MXJ1386	RN	176850953	CHEVROLET S10 LT FD2
640	SUCATA	NATAL	904846	15012601102045296	KHA2296	PE	185080561	VW SAVEIRO
641	SUCATA	NATAL	905152	1501260215945308	MZL6505	RN	977557650	FIAT/PALIO FIRE FLEX
642	SUCATA	NATAL	905210	15012602181606294	MYA2I24	RN	756643619	FIAT/UNO MILLE SMART
643	SUCATA	NATAL	904948	15022601221856192	MXH1753	RN	175843708	VW/GOL 1000
644	SUCATA	NATAL	904947	15012601211953342	MOL7182	RN	282527923	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM
645	SUCATA	NATAL	904881	15012601150952005	NQI0258	PB	259649643	VW/GOL 1.6 POWER

Rua Jaguarari, 1540 - Bairro Lagoa Nova , Natal / RN , CEP 59054-500
 Telefone: (84) 3215-1500 - E-mail: leilao.rn@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08664.001323/2026-66



SEI nº 74066358